



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

Edital Nº 175/2024-PPG/CPG/UEMA

SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL - 2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as,) a abertura das inscrições, no período de **20 de agosto a 20 de setembro de 2024**, para seleção ao Mestrado Profissional, aprovado pela Resolução n.º 1054/2013-CEPE/UEMA, e para o Doutorado Profissional, aprovado pela Resolução n.º 1267/2017-CEPE/UEMA, do Programa de Pós-Graduação em História - PPGHIST, recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em conformidade com as especificações contidas no presente Edital. A seleção será conduzida por Comissão designada em Colegiado do Programa e seguirá as diretrizes da Resolução Nº 1819/2024-CEPE/UEMA que institui a Política de Ações Afirmativas nos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no âmbito da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: História, Ensino e Narrativas

Estrutura-se a partir da perspectiva crítica do conhecimento histórico como elemento transformador das ações dos distintos sujeitos envolvidos em práticas educativas. Nesse sentido, concebe o conhecimento histórico como constructo produzido na interface dos saberes acadêmico e escolar, capaz de desnaturalizar a relação entre História e Memória e produzir narrativas fundamentadas em múltiplas linguagens. Para tanto, concentram ações em eixos relacionados à: produção do conhecimento histórico; historicização e problematização do processo de ensino e aprendizagem; e ao uso de metodologias e construção de técnicas, diagnósticos e produtos pedagógicos passíveis de articular saber acadêmico e saber escolar. Da estruturação da área de concentração, desdobram-se duas linhas de pesquisa: "Linguagens e construção do conhecimento histórico" e "Memórias e saberes históricos", com o objetivo comum de problematizar demandas e estratégias que viabilizem o sentido de pertencimento à realidade histórica estudada, promovendo uma distribuição social de distintos significados dos saberes, fundamentada no acionar de memórias e de linguagens norteadoras de outras narrativas.

1.2 LINHAS DE PESQUISA

1.2.1 Linguagens e Construção do Conhecimento Histórico

Prioriza o desenvolvimento de pesquisas que articulem conhecimento historiográfico, metodologias constituídas, por meio de múltiplas linguagens e saber histórico escolar, a partir do pressuposto da Linguagem como produto histórico-social, materializada nas narrativas presentes no espaço escolar, provenientes da aula como texto e dos recursos materiais acionados. Objetiva refletir sobre as linguagens que orientam ou podem orientar a construção do conhecimento histórico, acadêmico e escolar; e produzir e difundir outras narrativas que se apropriem dessas linguagens. Aborda as relações entre escrita e conceitos de História e historiografia, em interface com outras áreas de conhecimento e com as referências curriculares para o ensino de História, tendo em vista a utilização de amplo repertório de materiais didáticos, verbais e não verbais, em diferentes níveis tecnológicos, em direção à pluralização das narrativas.

1.2.1.1 Professores vinculados à Linha de Pesquisa "*Linguagens e Construção do Conhecimento Histórico*":

Dr. Antonio Evaldo Almeida Barros
Dra. Carine Dalmás
Dr. Eloy Barbosa de Abreu
Dra. Helidacy Maria Muniz Corrêa
Dra. Karina Biondi
Dra. Lidiane Elizabete Friderichs
Dr. Luis Carlos Villalta
Dr. Marcelo Cheche Galves
Dr. Moab César Carvalho Costa
Dra. Mônica Piccolo Almeida Chaves
Dra. Raíssa Gabrielle Vieira Cirino
Dra. Sandra Regina Rodrigues dos Santos
Dr. Yuri Michael Pereira Costa

1.2.2 Memórias e Saberes Históricos

Prioriza o desenvolvimento de pesquisas sobre memórias sociais na interface com o saber histórico escolar, a partir de disputas, conflitos e interações entre culturas populares e culturas hegemônicas, além da ação de movimentos sociais, instituições e sujeitos que constroem, por meio de símbolos, discursos e comemorações, lugares de memória materializados em monumentos, documentos, música, literatura, cinema e outras manifestações artísticas. Objetiva diagnosticar movimentos de rememoração em curso, envolvendo ressignificações, construções e reconstruções de narrativas e identidades sociais e produzir análises capazes de orientar os saberes reelaborados em sala de aula. Aborda os temas e problemas ligados à história de sujeitos subalternos, apreendidos a partir de perspectivas econômicas, étnico-raciais, religiosas e de gênero, por vezes, indissociáveis, que se contraponham às narrativas hegemônicas no espaço escolar, substrato para o apagamento dessas vivências.

1.2.2.1 Professores(as) vinculados(as) à Linha de Pesquisa “*Memórias e Saberes Históricos*”:

Dra. Adriana Maria de Souza Zierer

Dr. Alan Kardec Gomes Pachêco Filho

Dra. Ana Livia Bomfim Vieira

Dra. Elizabeth Sousa Abrantes

Dr. Fábio Henrique Monteiro Silva

Dra. Franc-Lane Sousa Carvalho do Nascimento

Dr. Jakson dos Santos Ribeiro

Dr. Leonardo Dallacqua de Carvalho

Dr. Marcos Vinicius de Freitas Reis

Dra. Márcia Milena Galdez Ferreira

Dra. Tatiana Raquel Reis Silva

Dra. Viviane de Oliveira Barbosa

2. DO PÚBLICO ESPECÍFICO

2.1 O Programa de Pós-Graduação em História, modalidade Profissional, é dirigido aos licenciados e bacharéis (candidatos/as ao Mestrado) e aos portadores do título de Mestre (candidatos/as ao Doutorado) na área de avaliação em História ou áreas afins.

3. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 O Curso de Mestrado Profissional em História terá duração máxima de 24 meses e mínima de 18 meses, e o Doutorado Profissional em História terá duração máxima de 48 meses e mínima de 36 meses, respeitando o calendário de oferta de disciplinas divulgado durante o período de matrícula.

3.2 As atividades acadêmicas do Mestrado e do Doutorado serão realizadas, presencialmente, em dois dias, preferencialmente, às segundas e terças-feiras, nos turnos matutino e vespertino. As atividades presenciais ocorrerão no Prédio da Pós-Graduação em História da Universidade Estadual do Maranhão, localizado na Rua da Estrela, n.º 329, Centro Histórico, CEP 65010-200, São Luís, Maranhão.

4. DAS VAGAS

4.1 No **Mestrado Profissional**, serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas:

a) 10 (dez) vagas para ampla concorrência, sendo 05 (cinco) por Linha de Pesquisa;

b) 02 (duas) vagas institucionais, sendo 1 (uma) para cada Linha de Pesquisa, em conformidade com o Artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

c) 02 (duas) vagas, por Linha de Pesquisa, para pessoas Pretas e Pardas, Indígenas, Quilombolas, Ribeirinhas, Pessoas com Deficiências (PcD) e Populações Trans (Travestis, Transexual, Transgênero ou Pessoa Não Binária), em conformidade com o Artigo 63, da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.2 No **Doutorado Profissional**, serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas

a) 10 (dez) vagas na ampla concorrência, sendo 05 (quatro) por Linha de Pesquisa;

b) 02 (duas) vagas institucionais, sendo 1 (uma) para cada Linha de Pesquisa, em conformidade com o Artigo 62, da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

c) 02 (duas) vagas, por Linha de Pesquisa, para pessoas Pretas e Pardas, Indígenas, Quilombolas, Pessoas com Deficiências (PcD) e Populações Trans (Travestis, Transexual, Transgênero ou pessoa Não-Binário), em conformidade com o Artigo 63 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.2 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

4.3 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.4 As duas vagas denominadas institucionais serão destinadas aos docentes e técnico-administrativos da UEMA, em conformidade com o Artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

a) Se, porventura, não forem preenchidas todas as vagas institucionais disponíveis, em cada Linha de Pesquisa, essas, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) como excedentes na listagem geral.

b) O candidato que não apresentar a comprovação de sua vinculação à UEMA, automaticamente disputará uma vaga de ampla concorrência.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O(A) candidato(a), antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, <www.uema.br> e <www.ppghist.uema.br>.

As inscrições serão realizadas no período de **00h do dia 20 de agosto até às 23h59 do dia 20 de setembro de 2024**. Os (As) candidatos(as) deverão preencher e enviar o formulário de inscrição *on-line* disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu “Processos Seletivos - *Stricto sensu*”. Mais informações pelo e-mail: coordenacao_ppghist@uema.br ou pela homepage www.ppghist.uema.br.

5.2 No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) escolherá uma Linha de Pesquisa de interesse: Memórias e

Saberes Históricos ou Linguagens e Construção do Conhecimento Histórico.

5.3 O(A) candidato(a) escolherá a Língua Estrangeira no ato da inscrição, uma para candidato(a) ao Mestrado e duas para candidato(a) ao Doutorado, entre as línguas estrangeiras aceitas para ingresso no PPGHIST (Inglês, Francês ou Espanhol).

5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) informará seu e-mail. Esse e-mail será utilizado para o envio do *link* para a realização das Entrevistas via *Google Meet*, *Microsoft Teams* ou outra plataforma similar com, no mínimo, 24h de antecedência.

5.5 Serão anexados ao Formulário de Inscrição (*on-line*), **somente em formato PDF**, os seguintes documentos:

a) Cópia do documento oficial de identificação do RG e CPF (unidos em um só arquivo) para candidatos(as) brasileiros(as) e, em caso de estrangeiros(as), cópia do passaporte (somente as páginas iniciais em que consta a identificação pessoal);

b) Para candidatos/as ao Mestrado: Cópia digital do Diploma de Graduação em História ou áreas afins (frente e verso); ou Cópia Digital da Ata de defesa do Trabalho de Conclusão de curso, acompanhada de Histórico Escolar e Declaração, informando que o Diploma está em fase de expedição; ou Cópia do Histórico Escolar, acompanhada de Declaração, informando a Integralização do Curso de Graduação, com previsão de defesa do Trabalho Final de Conclusão de Curso, para que a expedição do Diploma ocorra antes da data da matrícula;

c) Para candidatos/as ao Doutorado: Cópia digital do Diploma do Mestrado (frente e verso); ou Cópia digital da Ata de defesa da Dissertação de Mestrado, acompanhada de Histórico Escolar e Declaração, informando que o Diploma está em fase de expedição; ou cópia digital do Histórico Escolar do Mestrado acompanhada de Declaração da Coordenação do Programa (assinada também pelo(a) orientador(a)), informando que o Trabalho foi defendido e aprovado em Exame de Qualificação, com previsão de conclusão para que a expedição do Diploma ocorra antes da data da matrícula;

d) As referidas Declarações deverão ser fornecidas pelo setor acadêmico da Universidade/Faculdade, na qual se titulou, devidamente assinada pela Coordenação responsável. Em caso de Diploma obtido em instituição estrangeira, esse deve ser acompanhado do Apostilamento de Haia. Nos casos de Diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que esses sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.

e) Cópia do Histórico Escolar da Graduação (candidatos/as ao Mestrado) e do Histórico Escolar do Mestrado (candidatos/as ao Doutorado);

f) Em caso de docente da Educação Básica ou Superior, deve-se apresentar documento comprobatório da atuação profissional, em que conste o tempo de atuação como docente;

g) Em caso de servidor da UEMA, deve-se apresentar declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UEMA ou contracheque atualizado, que comprove o vínculo institucional como servidor efetivo, docente ou técnico-administrativo;

h) Em caso de pessoas Pretas e Pardas, Indígenas, Quilombolas, Ribeirinhas, Pessoas com Deficiências (PcD) e Populações Trans (Travestis, Transexual, Transgênero ou Pessoa Não Binária), deve-se apresentar autodeclaração (**Apêndice A**).

i) Currículo atualizado e comprovado, com informações desde o ano de 2019, gerado na Plataforma *Lattes* <http://lattes.cnpq.br/>;

j) Comproverantes do Currículo Lattes, em arquivo único, formato PDF, a partir do ano de 2019, anexado ao sistema, no momento da inscrição, os seguintes materiais:

j.1) Em caso de livro acadêmico, material didático ou paradidático, organização de coletânea e capítulo de livro: cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção;

j.2) Em caso de artigo acadêmico, texto completo publicado em Anais de Congresso e resenha: primeira e última página da produção;

j.3) para experiência profissional: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Termo de Posse ou Portaria de Nomeação ou, ainda, Cópia do contrato com a Secretaria de Educação;

j.4) para aprovação em Concurso Público: Termo de Posse ou Portaria de Nomeação ou cópia do Diário Oficial;

j.5) para organização de eventos pedagógicos, coordenação de projetos ou atuação em Instituição de Pesquisa: declaração do responsável pela Instituição em que a atividade foi desenvolvida;

Obs.: Todos os materiais comprobatórios do Currículo *Lattes* deverão ser unidos em um só arquivo, em formato PDF. O(A) candidato(a) que não anexar a documentação comprobatória do Currículo receberá nota 0 (zero) nessa etapa do Processo Seletivo, mas não será eliminado.

k) Projeto de pesquisa, conforme roteiro disponível no item 7 deste Edital;

l) Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais). O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito bancário ou transferência eletrônica, no Banco do Brasil, Agência n.º 5750-9, Conta Corrente n.º 1956-9, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. **Não será aceito comprovante de depósito realizado em caixa eletrônico;**

m) Para os(as) candidatos(as) que solicitarão ATENDIMENTO ESPECIAL, anexar o Requerimento de Atendimento Especial (**APÊNDICE B**), devidamente preenchido e assinado, assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado;

n) Em caso de Requerimento de Isenção de um idioma do Exame de Proficiência de Língua Estrangeira, o(a) candidato(a) apresentará fotocópia, frente e verso, de Documento Comprobatório de Conclusão do respectivo curso, ou Certificado de aprovação em Exame de Proficiência, ou comprovação de aprovação em uma Língua Estrangeira em exame de seleção em Programa de Pós-Graduação no Brasil, credenciado pela CAPES, realizado a partir de 2019. Essa isenção não é automática e dependerá de parecer da Comissão Avaliadora, inclusive no caso de uma língua diferente daquelas para as quais são propostas as provas, mas pertinente à pesquisa que será desenvolvida.

5.6 Após o envio do Formulário de Inscrição, será gerado um comprovante.

5.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição.

5.8 Em caso de submissão de duas inscrições do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada pelo Sistema.

5.9 As inscrições enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

5.10 Para homologação da inscrição, a Comissão Avaliadora fará a conferência de toda a documentação inserida no sistema no momento da inscrição. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do Programa <www.ppghist.uema.br>, conforme Cronograma detalhado no item 11.

5.11 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

5.12 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O(A) candidato(a) que necessitar de Atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a seleção. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de Atendimento Especial por meio de Requerimento de Atendimento Especial (APÊNDICE B).

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no subitem 5.5, o Requerimento de Atendimento Especial e Laudo Médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador(a) ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, constarão o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ainda ser solicitados:

b.1) no caso de Deficiência Visual: prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;

b.2) no caso de Deficiência Auditiva plena: intérprete em LIBRAS (LIBRAS não substitui a leitura em Língua Portuguesa);

6.2 De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de realização das Provas será acrescido de 1 (uma) hora para as Pessoas com Deficiência que tenham solicitado Atendimento Especial, previsto nas alíneas "b.1" e "b.2".

6.3 O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de Atendimento Especial e não anexar o Laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado(a) de realizar as provas em condições especiais.

6.4 O Laudo Médico original deve conter o nome legível e o CPF do(a) candidato(a).

6.5 O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.6 Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1 O Projeto de Pesquisa terá **de 10 até 12 páginas** (candidatos/as ao Mestrado) e **de 15 até 20 páginas** (candidatos/as ao Doutorado), excetuando-se Capa, Sumário e as Referências, sem quebra de página entre os itens do projeto, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 em papel formato A4, margens superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm, na cor preta.

7.2 O(A) candidato(a) que apresentar o projeto fora desses padrões será eliminado(a).

7.3 O Projeto de Pesquisa será avaliado quanto a sua relevância e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), observando-se os seguintes elementos:

Capa - Nome completo do Proponente, Título, Identificação da Linha de Pesquisa, Local e Data;

Apresentação do Objeto de Pesquisa - Tema, Problema norteador da investigação, Recorte espaço-temporal;

Justificativa da Proposta de Pesquisa e da opção pela Linha de Pesquisa - elementos que explicitem a escolha do tema e sua relevância, em diálogo com a produção especializada sobre o tema de pesquisa proposto, considerando sua vinculação com a Linha de Pesquisa, em que pretende desenvolver a investigação.

Objetivos (geral e específicos) - objetivos da Pesquisa condizentes com o prazo de duração do curso (24 meses para Mestrado e 48 para Doutorado).

Referencial Teórico - configuração histórico-conceitual do objeto da Pesquisa, explicitando seus elementos teóricos mobilizados na delimitação do objeto de investigação.

Descrição do Produto Educacional ou Produto Técnico Tecnológico (PTT) - detalhamento da proposta de Produto Educacional ou Produto Técnico Tecnológico (PTT), levando em consideração a duração do Curso pretendido (24 meses para Mestrado e 48 para Doutorado). Consideram-se como Produto Educacional ou Produto Técnico Tecnológico (PTT) propostas com função didática que, a partir da observação da prática profissional, facilitem a experiência do aprendiz e deem respostas a relevantes problemas sociais, avaliáveis segundo os critérios de complexidade, impacto, aplicabilidade, acesso, aderência e inovação, e que, levando em consideração seu público-alvo, materializem-se em formatos indicados pela CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>), tais como: material didático pedagógico e instrucional, diagnóstico, desenvolvimento de aplicativo,

estudo de caso, produção de programa de mídia, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, proposta pedagógica, proposta de organização curricular, dentre outras possibilidades.

Metodologia e Fontes - percurso metodológico do objeto de investigação, apresentando o *corpus* documental e os procedimentos operativos a serem utilizados no processo de Pesquisa, com ênfase nas especificidades exigidas pelo Produto Educacional ou Produto Técnico Tecnológico (PTT) proposto.

Cronograma - etapas de realização da Pesquisa, ao longo do período de duração do Curso (24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado).

Referências - listadas de acordo com as normas da ABNT vigentes e diretamente relacionadas à proposta de pesquisa.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1 O processo de seleção do Mestrado e do Doutorado será conduzido por uma Comissão Avaliadora indicada em Colegiado, dividida de acordo com as Linhas de Pesquisa do Programa, composta por 6 (seis) membros escolhidos entre os docentes permanentes do PPGHIST, e aprovada pelo Colegiado do Programa, a saber: Profa. Dra. Ana Livia Bonfim Vieira, Profa. Dra. Carine Dalmás, Prof. Dr. Jakson dos Santos Ribeiro, Profa. Dra. Lidiane Elizabete Friderichs, Prof. Dra. Marcia Milena Galdez Ferreira, Prof. Dr. Moab César Carvalho Costa, Prof. Dr. Antonio Evaldo Almeida Barros (suplente) e a Profa. Dra. Franc-Lane Sousa Carvalho Nascimento (suplente).

9. DA SELEÇÃO

O processo de Seleção compreenderá 6 (seis) etapas: 4 (quatro) eliminatórias (Etapa I - *Homologação das inscrições*, Etapa II - *Enquadramento e avaliação dos projetos*, Etapa III - *Prova escrita e leitura pública*, Etapa IV - *Entrevista*); 1 (uma) classificatória (Etapa V - *Pontuação de currículo*) e o Exame de Proficiência em Língua estrangeira (Etapa VI).

-A Etapa III - *Prova escrita e leitura pública (Eliminatória)* será realizada na modalidade presencial.

-A Etapa IV - *Entrevista (Eliminatória)* será realizada na modalidade remota, por meio do *Google Meet*, *Microsoft Teams* ou plataforma similar.

9.1 Etapa I - Homologação das Inscrições (Eliminatória)

9.1.1 Validação, pela Comissão Avaliadora, dos documentos apresentados na inscrição.

9.1.1 A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará a pronta eliminação do(a) candidato(a).

9.1.2 Nessa Etapa, serão conferidos os documentos obrigatórios, em observância ao item 5, subitem 5.5, deste Edital.

9.1.3 Nesta etapa será avaliado o enquadramento dos projetos (subitem 7.1), considerando-se o número de páginas exigidas por este Edital e as normas vigentes na ABNT.

9.2 Etapa II - Enquadramento e Avaliação dos Projetos (Eliminatória)

9.2.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa em relação à pertinência e adequação ao Programa e suas Linhas de Pesquisa; originalidade e clareza do tema proposto de pesquisa; solidez da justificativa; viabilidade dos objetivos; densidade teórico-conceitual; adequação metodológica ao objeto de investigação; correspondência da proposta do Produto Educacional ou Produto Técnico Tecnológico (PTT) em nível do Curso pretendido (Mestrado ou Doutorado).

9.2.2 O Projeto será pontuado e, caso obtenha média inferior a sete (7,0), o(a) candidato(a) será eliminado(a).

9.2.3 No cômputo final, a pontuação do projeto terá peso 3 (três).

9.3 Etapa III - Prova escrita e leitura pública (Eliminatória)

9.3.1 A Prova Escrita consistirá em uma questão discursiva, na qual serão articuladas as referências bibliográficas comuns a todos(as) os(as) candidatos(as) e aquelas específicas a cada Linha de Pesquisa, cuja indicação pelo(a) candidato(a) ocorrerá no momento da Inscrição.

9.3.2 Após a divulgação das questões pela Banca, os(as) candidatos(as) disporão de 30 (trinta) minutos para consulta, na sala da prova, de material bibliográfico impresso, fichamentos e anotações. Durante o período da consulta, nenhum tipo de anotação será permitida. Os (As) candidatos(as) que não realizarem a consulta deverão aguardar os 30 (trinta) minutos, em sala de aula, para iniciar a Redação da Prova.

9.3.3 Sob nenhuma hipótese, será permitido o uso de recursos como computadores, celulares e demais equipamentos eletrônicos. Decorrido o tempo de 30 minutos para consulta, o(a) candidato(a) deverá guardar todo o material utilizado nessa Etapa. Nenhum material bibliográfico impresso ou digital, ou ainda fichamentos e anotações serão utilizados durante a realização da Prova, sob pena de eliminação.

9.3.4 A Prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas e deverá ser escrita com caneta esferográfica preta ou azul.

9.3.5 A nota mínima para aprovação na Prova Escrita é 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

9.3.6 A leitura pública será realizada pelo(a) candidato(a) e obedecerá à ordem a ser divulgada pela Comissão Avaliadora.

9.3.7 Os critérios de avaliação observados pela Comissão terão como base: o desenvolvimento do tema, o uso da bibliografia obrigatória e a articulação do texto.

9.3.8 No cômputo final, a prova escrita terá peso 3 (três).

9.3.9 Da Bibliografia Básica

I) LINHA DE PESQUISA: ENSINO DE HISTÓRIA

• ALVES JUNIOR, Alexandre Guilherme da Cruz; OLIVEIRA, Margarida Maria Dias de; SANTOS, Fábio Alves dos; OLIVEIRAS, Itamar Freitas de. História do ensino de História: desafios para uma nova escrita de síntese. **Revista História Hoje**, v. 10, p. 294- 312, 2021.

• FREITAS, Rony. Produtos Educacionais na área de ensino da CAPES: o que há além da forma?. **Educação Profissional e Tecnológica em Revista**, v. 5, n. 2, p. 5-20, 2021.

• OLIVEIRA, Sandra Regina Ferreira de; CAIMI, Flávia Eloisa. Vitória da tradição ou resistência da inovação: o ensino de história entre a BNCC, o PNLD e a Escola. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 37, p. 1-22, 2021.

• SCHIMICH, M. Auxiliadora. Contribuições de Jörn. Rusen para a pesquisa em Educação Histórica. **MÉTIS - História & Cultura**, v. 19, n. 38, p. 23-47, jul./dez. 2020.

II) LINHA DE PESQUISA: MEMÓRIA E SABERES HISTÓRICOS

• OLIVEIRA, M. da G. de. Historiografia, memória e ensino de história: percursos de uma reflexão. **História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography**, Ouro Preto, v. 6, n. 13, p. 130-143, 2013. DOI: 10.15848/hh.v0i13.697. Disponível em: <https://www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/view/697>. Acesso em: 30 jul. 2024.

III) LINHA DE PESQUISA: LINGUAGENS E CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO HISTÓRICO

CHAVES, Elisângela de Oliveira. Linguagens e documentos no ensino de história: Panorama de perspectivas no Brasil, possibilidades e desafios contemporâneos. In: XIV ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DI CEARÁ, 2014, Limoeiro do Norte - CE. **Anais[...]** Limoeiro do Norte-CE, 2014, p. 1-10.

9.4 Etapa IV - Entrevista (Eliminatória)

9.4.1 Realizada, conjuntamente, por todos os membros da Comissão Avaliadora de cada Linha de Pesquisa.

9.4.2 A relação nominal de candidatos(as) convocados(as) para a Entrevista e o respectivo horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <www.ppghist.uema.br>, conforme item 11 deste Edital.

9.4.3 A Entrevista será realizada via *Google Meet*, *Microsoft Teams* ou plataforma similar, o que exigirá do(a) candidato(a) acesso a um computador, conectado à internet, com microfone e câmera.

9.4.4 Será considerada a articulação do Projeto com a Linha de Pesquisa proposta, observando-se clareza, consistência, viabilidade teórico-metodológica de execução da proposta, o campo de atuação relacionado ao projeto, a relação com área de conhecimento e a fundamentação teórica.

9.4.5 Todas as entrevistas serão gravadas. O acesso ao conteúdo da gravação não será franqueado aos(às) candidatos(as), como forma de preservar o sigilo do Processo de Seleção.

9.4.6 A média mínima para aprovação é 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

9.4.7 No cômputo final, a entrevista terá peso 2 (dois).

9.5 Etapa V - Pontuação do currículo (Classificatória)

9.5.1 Para efeito de pontuação, somente serão consideradas as informações que constem no Currículo *Lattes* anexado no momento da inscrição e que estejam devidamente comprovadas, conforme subitem 5.5 alínea "j", do referido Edital;

9.5.2 Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados de acordo com os critérios estabelecidos nos quadros a seguir.

GRUPO I - PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Publicação de livro acadêmico, material didático ou paradidático com ISBN (0,5 - até três)	1,5
Organização de Coletânea - com ISBN (0,25 - até duas)	0,5
Capítulo de Livro - com ISBN (0,25 - até quatro)	1,0
Artigo em revista acadêmica (com Qualis na área de História, no mínimo B3) (0,25 - até quatro)	1,0
Trabalho Completo em anais de congresso (0,2 - até três)	0,6
Resenha em revista acadêmica (com Qualis na área de História, no mínimo B3) (0,2 - até duas)	0,4
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,0

GRUPO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência em docência (Níveis Fundamental e Médio) (0,3 por semestre, até cinco)	1,5
Experiência em docência (Nível Superior) (0,5 por semestre, até três)	1,5
Aprovação em concurso público na área de licenciatura (0,25 - até duas)	0,5
Organização de eventos pedagógicos (0,25- até dois)	0,5
Coordenação de projetos (0,25 - até duas)	0,5
Atuação em Instituição de Pesquisa (0,25 por semestre, até dois)	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,0

9.5.3 No cômputo final, a pontuação do currículo terá peso 1 (um).

9.6 Exame de Proficiência

9.6.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) nas etapas anteriores da seleção, com média igual ou superior a 7,0 (sete), farão o Exame Escrito de Proficiência em Língua Estrangeira (uma para o Mestrado, duas para o Doutorado).

9.6.2 O Exame Escrito de Proficiência em Língua Estrangeira terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

9.6.3 Os(As) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados(as).

9.6.4 Os(As) candidato(as) não aprovados(as) no Exame Escrito de Proficiência em Língua Estrangeira poderão se matricular no primeiro semestre letivo de 2025, mas realizarão nova prova em data a ser fixada pela Coordenação.

9.6.5 A não aprovação nessa segunda e última oportunidade acarretará a exclusão do(a) candidato(a) no Programa.

9.6.6 O uso de dicionário será permitido.

9.6.7 Os Exames de Proficiências aceitos, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados, são: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC - Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT - Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency - Vocabulary-Grammar-Reading (60); IELTS - International English Language Testing System - The Academic Version (4,0); FCE - First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50); e o Teste de Proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras (337).

9.6.7.1 Caso o(a) candidato(a) já possua algum dos Exames de Proficiência, obtido a partir de janeiro de 2019, poderá anexá-lo junto ao Currículo (subitem 5.5 , alínea "n" deste Edital).

9.6.8 A Coordenação do PPGHIST compromete-se a informar aos(às) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo acerca das datas dos exames de proficiência a serem realizados no PPGHIST.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os(As) candidatos(as) receberão notas de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) no Projeto, na Prova Escrita, na Entrevista e no Currículo, sendo a nota final composta pela média ponderada entre as notas obtidas em cada etapa, levando-se em consideração seu peso.

10.2 Os Resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão divulgados no site <<http://www.ppghist.uema.br>>. As notas dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) em qualquer uma das etapas serão informadas unicamente, por meio de solicitação à Secretaria do PPGHIST, via e-mail: coordenacao_ppghist@uema.br.

10.3 A média final do(a) candidato(a) será obtida por meio da seguinte composição:

Média Final:**(Nota do Projeto X 3) + (Nota da Prova Escrita X 3) + (Nota da Entrevista X 2) + Nota do Currículo X 1)**

9

11. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

PERÍODO	20 DE AGOSTO A 20 DE DEZEMBRO DE 2024	
ETAPA DA SELEÇÃO	CALENDARIZAÇÃO	HORÁRIOS
Período de Inscrições	20.8.2024 até 20.9.2024	Até às 23h59
ETAPA I – Divulgação da Homologação das Inscrições		
Divulgação do Resultado Parcial	24.9.2024	Até às 23h59
Recursos	25 e 26.9.2024	Até às 23h59
Divulgação do resultado, após análise dos recursos.	27.9.2024	Até às 23h59
ETAPA II – AVALIAÇÃO DOS PROJETOS		
Período de Análise dos Projetos	30.9.2024 até 07.10.2024	Até às 23h59
Divulgação do Resultado Parcial	08.10.2024	Até às 23h59
Período para Recurso	09 a 10.10.2024	Até às 23h59
Divulgação do resultado, após análise dos recursos.	11.10.2024	Até às 23h59
ETAPA III – PROVA ESCRITA		
Realização da Prova Escrita	14.10.2024	Das 08h às 12h
Leitura Pública da Prova Escrita	14.10.2024	Das 14h às 18h
Divulgação do Resultado Parcial	22.10.2024	Até às 23h59
Período de Recursos	24 e 25.10.2024	Até às 23h59
Divulgação do resultado, após análise dos recursos.	29.10.2024	Até às 23h59
ETAPA IV - ENTREVISTA		
Divulgação dos links das entrevistas, no site do PPGHIST	30.10.2024	Até às 23h59
Realização das Entrevistas	31.10.2024 até 04.11.2024	Manhã, das 8h às 12h Tarde, das 14h às 18h
Divulgação do Resultado Parcial	05.11.2024	Até às 23h59
Período de Recursos	06 e 07.11.2024	Até às 23h59
Divulgação do Resultado, após análise dos recursos.	08.11.2024	Até às 23h59
ETAPA V – CURRÍCULO		
Análises dos Currículos	11 a 14.11.2024	
Divulgação do Resultado Parcial	18.11.2024	Até às 23h59
Período de Recursos	19 a 21.11.2024	Até às 23h59
Divulgação do resultado, após análise dos recursos.	22.11.2024	Até às 23h59
EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA		
Realização do Exame de Língua Estrangeira: Inglês	25.11.2024	Manhã, das 8h às 12h
Realização do Exame de Língua Estrangeira: Espanhol	26.11.2024	Manhã, das 8h às 12h
Realização do Exame de Língua Estrangeira: Francês	26.11.2024	Tarde, das 14 às 18h
Divulgação do Resultado Parcial	2.12.2024	Até às 23h59
Período de Recursos	3 e 4.12.2024	Até às 23h59
Divulgação do Resultado, após análise dos recursos.	5.12.2024	Até às 23h59
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		
Divulgação dos links das bancas, no site do PPGHIST	6.12.2024	Até às 23h59
Realização das bancas de Heteroindentificação	9.12.2024	Manhã, das 8h às 12h
Realização das bancas de Heteroindentificação	9.12.2024	Tarde, das 14 às 18h
Divulgação do Resultado Parcial	10.12.2024	Até às 23h59
Período de Recursos	11 e 12.12.2024	Até às 23h59
Divulgação do Resultado, após análise dos recursos.	13.12.2024	Até às 23h59
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO		
Divulgação do Resultado Parcial	16.12.2024	Até às 23h59
Período de Recursos	17 e 18.12.2024	Até às 23h59
Divulgação do resultado, após análise dos recursos.	19.12.2024	Até às 23h59
Resultado Final	20.12.2024	Até às 23h59
PERÍODO DE MATRÍCULA	20 a 31. 01. 2025	
PROJEÇÃO DO INÍCIO DAS AULAS	Março de 2025	

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate, na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior nota na prova escrita.

- II. Maior nota no projeto.
- III. Maior nota na entrevista.
- IV. Maior nota no currículo.
- V. Maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados das etapas de seleção serão disponibilizados no site do PPGHIST < www.ppghist.uema.br>. As notas dos(as) candidatos(as) eliminados(as) serão obtidas exclusivamente por meio da solicitação, via e-mail: coordenacao_ppghist@uema.br, à Secretaria do Programa.

14. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento, fundamentado com argumentos pelo interessado, dirigido à Coordenação do Programa, enviados exclusivamente por e-mail coordenacao_ppghist@uema.br, observados os prazos no item 11 deste Edital. Serão desconsiderados recursos ou quaisquer outras correspondências remetidas pelo(a) candidato(a) ao PPGHIST ou a membro da Comissão Avaliadora não enviados pelo endereço eletrônico indicado neste item.

15. DA MATRÍCULA

15.1 Os (As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) terão a matrícula realizada pela Secretaria do PPGHIST. Para tal, deverá ser enviada, via e-mail coordenacao_ppghist@uema.br, no período de 20 a 31 de janeiro de 2025, a seguinte documentação:

15.1.1 Cópia simples do Diploma de Conclusão de Graduação (alunos/as que serão matriculados/as no Mestrado) e cópia simples do Diploma do Mestrado (alunos/as que serão matriculados/as no Doutorado). Em substituição aos referidos diplomas, será aceito, para realização da matrícula, documento comprobatório autenticado de solicitação de sua expedição, fornecido pelo setor acadêmico da Universidade na qual se titulou;

15.1.2 Cópia do Título de Eleitor com comprovante digital de quitação com as obrigações eleitorais emitido pela Justiça Eleitoral; ou, no caso de estrangeiros(as), Identidade de Estrangeiro(a), Passaporte ou registro de estrangeiro(a) expedido por órgão competente para tal finalidade;

15.1.3 Comprovante de Residência;

15.1.4 Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade inferior a 45 anos;

15.1.5 No ato da matrícula, será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação obrigatória, e sua vaga estará sujeita à reclassificação, conforme decisão do Colegiado do PPGHIST da Universidade Estadual do Maranhão.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Ao inscrever-se no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

16.2 O(A) candidato(a) que não participar de qualquer uma das etapas será excluído(a) do Processo Seletivo de que trata este Edital.

16.3 Para mais informações, o(a) candidato(a) enviará e-mail dirigido à coordenacao_ppghist@uema.br ou acessar o endereço eletrônico do Programa <www.ppghist.uema.br>.

16.4 Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos(as) ao Mestrado Profissional e Doutorado Profissional em História, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pela Coordenação do PPGHIST, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, ouvido o Comitê de Pós-Graduação e a Assessoria Jurídica da UEMA.

São Luís -
de agosto de 2024.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana

Reitor

SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL - 2025

EDITAL N.º 174/2024-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE A - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A)S NEGROS/PARDOS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS OU PESSOA COM DEFICIÊNCIAS (PCD) OU PERTENÇO ÀS POPULAÇÕES TRANS (TRAVESTIS, TRANSEXUAL, TRANSGÊNERO OU PESSOA NÃO-BINÁRIO)

Eu, _____, CPF no. _____, portador (a) do documento de identidade no. _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO OU DOUTORADO EM HISTÓRIA PROFISSIONAL NO ANO DE 2025 do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual do Maranhão, que sou pessoa _____ (Pretas ou Pardas ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiências (PcD) ou pertenço às Populações Trans (Travestis, Transexual, Transgênero ou pessoa Não-Binário). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito (a) a penalidades legais.

Justificativa do/a candidato/a para concorrer por Reserva de Vagas

SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL – 2025
EDITAL N.º 174/2024-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE B -UEMA - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, com base no Edital para seleção no Programa de Pós-Graduação em História, Mestrado e Doutorado Profissional, e no disposto no § 1º do artigo 27 do Decreto n.º 3298/1999, solicito:

	01. Intérprete de Libras
	02. Ledor
	03. Outros (descrever):

Em virtude de (descrever necessidade especial):

Estou ciente de que a UEMA atenderá ao solicitado, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme **item 6** do Edital para seleção no Programa de Pós-Graduação em História, Mestrado e Doutorado Profissional.

· OBRIGATÓRIO anexar Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do(a) candidato(a) e o número do CID correspondente.

São Luís - MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 20/08/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 20/08/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2914344** e o código CRC **B02892CE**.